



**PESQUISA NO DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009**

| TIPO DOC | Nº DOC           | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|----------|------------------|-----------|-----------------|
| Decreto  | Decreto Nº 6.083 | DOM2869   | 28/09/2019      |

Decreto Nº 6.083, DE 27 DE Setembro DE 2019.

**Homologa o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2019 para os cargos que se especifica, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73 da [Lei Orgânica](#) Municipal; e

**Considerando** a realização do Concurso Público Edital nº 001/2019, organizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE,

**Considerando** a recomendação do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE quanto a observância dos itens 3.6, 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 do edital nº 01/2019 que trata da obrigatoriedade da pessoa com deficiência ser submetida a uma equipe multiprofissional nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência,

**Considerando** a recomendação do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE quanto a observância a [Lei nº 11.350](#), art. 6º e 7º que estabelece a obrigatoriedade para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) concluam um curso introdutório que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais bem como para que possam ser considerados Agentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado parcialmente o resultado do Concurso Público Municipal nº

001/2019, sendo homologado o resultado final para os cargos de **Técnico em Enfermagem ESF, Médico Obstetra e Médico Clínico** que tiveram candidatos aprovados como Pessoa Com Deficiência PCD, mas classificados como Ampla Concorrência – AC, não precisando assim ocupar a vaga para deficiente.

**Parágrafo único.** Excetuam-se das homologações presentes no artigos 1º, o resultado final relativo aos cargos de nível médio de **Agentes Comunitários de Saúde** e de **Agente de Combate as Endemias**, os quais serão submetidos a curso de formação inicial bem como os cargos de **Agente de Controle de Zoonoses, Agente Social, Educador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia**. Excetuam-se ainda os relativos aos cargos de nível superior de **Assistente Social (30h), Auditor em Serviços de Saúde, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta (30h), Médico Cirurgião Geral, Nutricionista, Pedagogo, Procurador, Psicólogo** por apresentarem candidatos com deficiência aprovados para os referidos cargos, tanto a nível médio como a nível superior, que poderão ocupar as vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no edital nº 001/2019, após a análise e decisão terminativa da equipe multiprofissional.

**Art. 2º** A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e os suplentes a este, com a respectiva classificação, observado os cargos dispostos nos artigos 1º ficarão à disposição dos interessados no site da COMPERVE e no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br), a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** A presente homologação está sendo realizada em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição da República e o inciso XII do art. 73 da [Lei Orgânica](#) do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito